



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CAMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1864

Em 10 / 07 / 2026

Mônica (q+jk+
EXPEDIENTE Pendrive)

Ofício nº 1963/2026/SG

Juiz de Fora, 10 de julho de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1216/2026
Pedido de Informação nº 103/2026
De Autoria do Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente, MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135210396
68

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.07.10 17:05:35
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 6- 40.359/2026

De: Luciana M. - SRH - PAS/JF

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 10/07/2026 às 14:53:07

Setores envolvidos:

SRH, SRH - PAS/JF, SG - SSRI - DAPROL, SG - SSRI

pedido de Informação nº 103/2026 - sargento Mello Casal

Prezados,

Em atenção ao Ofício nº 1.216/2026-DE, que encaminha o Pedido de Informação nº 103/2026, apresentamos os esclarecimentos e documentos disponíveis no âmbito do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Juiz de Fora – PAS/JF.

Considerando a abrangência temporal e o elevado volume de informações solicitadas, os dados foram consolidados em planilhas e documentos anexos, extraídos dos registros administrativos, financeiros e contábeis do PAS/JF.

Em síntese:

1. Segue anexa planilha contendo a relação dos prestadores que promoveram descredenciamento ou suspensão de atendimentos no período solicitado, contemplando as informações requeridas nos subitens correspondentes, conforme detalhado na documentação anexa - Anexo I.
2. São apresentadas, em anexo, as planilhas contendo a relação dos prestadores que retomaram os atendimentos, bem como daqueles que permanecem com atendimentos suspensos ou restritos, com as respectivas informações registradas pelo PAS/JF - Anexo II e Anexo III.
3. Seguem anexas cópias dos comunicados, notificações e demais documentos encaminhados pelos prestadores ao PAS/JF relacionados à suspensão, restrição ou interrupção dos atendimentos.
4. Consta em anexo planilha contendo a relação das instituições que adotaram restrições de atendimento aos beneficiários do PAS/JF, com a indicação das datas, justificativas e situação atual dos atendimentos - Anexo IV e V.
5. São disponibilizadas as planilhas contendo os registros dos pagamentos efetuados aos prestadores de serviços de saúde no período solicitado, bem como os demonstrativos consolidados das despesas do PAS/JF referentes ao período de 07/05/2021 a 07/05/2026 - Anexo VI.
6. Quanto às medidas adotadas para recomposição da rede credenciada, informa-se que o PAS/JF realizou negociações permanentes com prestadores, implantou mecanismos de controle assistencial e promoveu a regularização documental dos contratos vigentes. Em setembro de 2025, foram atualizados aproximadamente 132 contratos que apresentavam pendências. Destaca-se ainda que, nos meses de fevereiro e março de 2026, o Município de Juiz de Fora realizou aporte financeiro no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), utilizado para viabilizar negociações com prestadores, contribuindo para o fortalecimento da rede assistencial.

7. Segue, em anexo, o relatório preliminar elaborado no último trimestre de 2025, no qual foram estabelecidas as premissas que fundamentaram a elaboração do Projeto de Lei, aprovado nesta semana, que instituiu a autarquia do PAS/JF.
8. Informa-se que a contribuição dos participantes titulares do PAS/JF é descontada mensalmente em folha de pagamento, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.160/2020, correspondendo a 8% (oito por cento) da remuneração mensal, observados os limites mínimo e máximo previstos na regulamentação vigente. Em complemento, são apresentados os demonstrativos contendo os valores arrecadados mensalmente e as informações financeiras relativas ao período solicitado.
9. Informa-se que a responsável pela gestão administrativa do PAS/JF é a Sra. Luciana de Oliveira Costa Mendes, ocupante do cargo de TNS II – Administrador e exercendo a função de Diretora do PAS/JF, telefone institucional (32) 3690-7555 e e-mail institucional lucianadecom@pjf.mg.gov.br. Acompanha o presente a relação dos membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal no período de 2021 a 2026, bem como as atas e documentos localizados nos arquivos relacionados aos temas objeto da solicitação.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

ANEXO I - Prestadores Descredenciamento/Suspensão

ANEXO II - Prestadores que retomaram o atendimento

ANEXO III - Prestadores que permanecem descredenciados/suspensos

ANEXO IV - Prestadores com atendimento restrito

ANEXO V - Hospitais e clínicas com atendimento restrito

ANEXO VI - Repasse aos prestadores

Atenciosamente,

—
Luciana de Oliveira Costa Mendes

Diretora Presidente

PAS/JF

Anexos:

ACORDO_ACAO_JUDICIAL__.zip

Anexos.zip

DESCONTO_EM_FOLHA_zi__.zip

Documentos_notificac__.zip

GT_PAS_versao_122025_GT_CM.pdf

Portarias_Conselho_G__.zip

